



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Águas Frias
Controle Interno

PARECER

DO RELATÓRIO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – EXERCÍCIO 2023.

(Art. 16, §1º e 2º da Instrução Normativa N. TC-0020/2015 – TCE/SC)

Unidade Gestora: *Câmara Municipal de Vereadores*

Presidente do Legislativo e Gestor: *Tatiane Andressa Sabino*

Em relação a conclusão e o acompanhamento o Controle Interno vem emitir parecer quanto ao processo de prestação de contas de gestão da Câmara Municipal de Vereadores de Águas Frias, referente ao exercício de 2023.

Em seu contexto, culturalmente parte dos procedimentos de controles, as comunicações e integração entre as unidades e o monitoramento ocorrem de forma verbal, preventiva e de orientação, e que as falhas e/ou erros encontrados na administração pública, são corrigidos e solucionados preventivamente.

Em análise aos atos de gestão, não foram encontrados no exercício irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público, da mesma forma e por este motivo, não foram instaurados processos de tomada de contas especial.

Em relação aos limites estabelecidos na Constituição Federal, para as despesas com o Poder Legislativo Municipal, observa-se que foi cumprido pelo Legislativo Municipal.

Cumpriu o Limite de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo, de acordo com o Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Observou-se que a Câmara Municipal de Vereadores de Águas Frias, buscou sempre estar atenta às normas, determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Ainda nesse sentido, não houve decisões que tenham imputado débito a Unidade Municipal.

De modo geral, a Câmara Municipal de Vereadores demonstrou, que, os atos de gestão atenderam os princípios legais que regem a Administração Pública, por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material.

Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 16, § 6º do Art. 10º, e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015, certifico como **REGULARES** a Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de Vereadores de ÁGUAS FRIAS - SC, relativas ao exercício de 2023.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Águas Frias - SC, fevereiro de 2024.

CARLOS ALBERTO DAGA
Técnico em Controle Interno